



Referência: Processo nº 202500004113678

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Manifestação Técnica acerca de contratação de empresa locadora de banheiros químicos.

MANIFESTAÇÃO Nº 9/2025/ECONOMIA/SESMT-17354

Em atendimento a Procuradoria Geral do Estado de Goiás, que solicita manifestação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho sobre as condições de saúde e segurança na execução de atividades de locação de banheiros químicos, apresentamos abaixo parecer técnico. Este documento descreve as medidas de segurança e higiene ocupacional que devem ser seguidas, no que couber, pela empresa contratada, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-6, NR-7, NR-9, NR-15, NR-24), além da Lei nº 19.145/2015.

Natureza do serviço - continuidade com execução programada

O serviço em análise caracteriza-se como de natureza continuada, sendo prestado de forma recorrente ao longo do exercício, mediante fornecimento regular de banheiros químicos locados.

Todavia, a execução não implica presença diária, constante ou permanente de trabalhadores terceirizados dentro das unidades da Secretaria. Cada atendimento ocorre de forma pontual, com duração limitada ao período necessário para a instalação e retirada dos equipamentos nos locais das operações de fiscalização (blitz).

Essa característica diferencia o serviço de:

- regimes de dedicação exclusiva,
- atividades desempenhadas de forma ininterrupta,
- alocação permanente de mão de obra nas dependências do órgão.

Assim, a atuação do SESMT limita-se às orientações gerais de segurança aplicáveis à execução pontual das atividades, não se estendendo à fiscalização direta das operações da contratada.

Responsabilidade técnica da contratada

1. Do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Os trabalhadores envolvidos na instalação, limpeza e manutenção dos banheiros químicos devem fazer uso de EPIs adequados, em perfeita conservação e com Certificado de Aprovação (CA) vigente, incluindo:

- luvas de proteção impermeáveis (PVC ou nitrila);
- botas de borracha ou PVC;
- óculos de segurança ou protetor facial;
- máscara PFF2 ou equivalente para proteção contra agentes biológicos;
- avental impermeável ou macacão de proteção.

O uso correto, bem como a higienização e substituição imediata de equipamentos danificados, é obrigatório.

2. Da segurança no ambiente de trabalho

O local onde será feita a instalação ou manutenção deve ser previamente sinalizado, garantindo afastamento de terceiros e evitando riscos de contaminação. Deve-se assegurar ventilação adequada e evitar contato direto com resíduos.

3. Dos procedimentos operacionais

Antes da execução, os trabalhadores devem verificar as condições dos equipamentos (bombas, mangueiras, conexões) para evitar vazamentos. A limpeza e desinfecção devem seguir rigorosamente as dosagens e recomendações do fabricante, limitando-se o tempo de permanência ao mínimo necessário para execução segura do serviço.

4. Do treinamento e capacitação dos trabalhadores

Os profissionais devem ser treinados para:

- uso correto dos EPIs;
- manipulação segura de produtos químicos;
- prevenção de acidentes;

As medidas de segurança elencadas nesta manifestação constituem requisitos essenciais para a execução segura das atividades de locação e manutenção de banheiros químicos e visam preservar a saúde dos trabalhadores, dos usuários e do meio ambiente. O descumprimento de tais medidas pode caracterizar infração às normas de segurança do trabalho e implicar responsabilidade administrativa, civil e trabalhista.

GOIANIA, 12 de dezembro de 2025.

JULIANO JOSE DE FARIA
Técnico em Gestão Pública/Técnico em Segurança do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JOSE DE FARIA**,
Responsável pelas Informações, em 12/12/2025, às 14:26, conforme art. 2º, §
2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **83862499** e o código CRC **36E35E3F**.

	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, BLOCO B - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2321.	
--	---	--



Referência:
Processo nº 202500004113678



SEI 83862499